Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1.160, de 20 de maio de 1986.

"Autoriza aquisição de retro-escavadeira usada".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante as cautelas legais, uma retro-escavadeira usada.

Art. 2º - Fica ainda constituída uma Comissão, composta de dois Vereadores e dois representantes do Poder Executivo, para proceder a prévia avaliação da máquina referenciada no artigo anterior.

Art. 3º - Para o atendimento das despesas, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, se necessário, créditos especiais e ou suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos vinte dias do mês de maio de 1986.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

CM/mrm...